



LEI Nº2.419, DE 09 DE JUNHO DE 1.998.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ AZARIAS DA SILVA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Azarias Silva a Rua L, que tem início entre as Quadras 11 e 12, passando pelas Quadras 25 e 26, no Bairro Jardim Campestre II.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

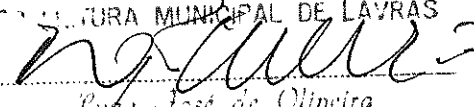
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de junho de 1.998.

  
Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE NO LOCAL DE COSTUME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

  
Hugo José de Oliveira  
Assessor de Comunicação Social

9/6/98